



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.059, de 30 de junho de 2000.

PROJETO DE LEI Nº. 5.145

AUTOR: Prefeitura Municipal de Maceió.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL, ESPECIAL, NO
ORÇAMENTO VIGENTE DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ,
EM FAVOR DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CIDADANIA E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE
R\$ 1.118.500,00 (HUM MILHÃO, CENTO E
DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, decreta e
eu sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Especial, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 1.118.500,00 (Hum milhão, cento e dezoito mil, quinhentos reais), na forma indicada no Anexo I desta Lei.

ART. 2 – Os recursos a serem utilizados para o atendimento do disposto no artigo anterior, advirão de anulações totais e parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

ART. 3º– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de
junho de 2000.


KÁTIA BORN RIBEIRO
Prefeita

Publicado no DOM
30 / 06 / 2000


Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ANEXO I A LEI Nº 5.059 DE 30 DE junho DE 2000.						CRÉDITO ESPECIAL EM R\$ 1,00	
LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
16052	15	81	486	5024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.118.500
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.118.500
					Projeto de Estruturação e Articulação da Rede de Atenção à Criança e ao Adolescente	3120.01.00/1	5.000
						3120.01.00/2	20.000
						3120.02.00/1	1.500
						3131.00.00/1	5.000
						3131.00.00/2	40.000
						3132.01.00/1	12.000
						3132.01.00/2	50.000
						3231.00.00/1	200.000
						3231.00.00/2	770.000
						4120.00.00/1	3.000
						4120.00.00/2	12.000
					TOTAL		

ANEXO II A LEI Nº 5.059 DE 30 DE junho DE 2000.						ANULAÇÃO EM R\$ 1,00						
LOCAL	FUNÇÃO	PROGRAMA	SUBPROGRAMA	PROJ ATIV.	ORGÃO / UNIDADE / PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR					
16052	15	81	483	5012	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.118.500					
					FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.118.500					
					Brasil criança cidadã	3120.01.00/1	5.000					
						3120.01.00/2	20.000					
						3131.00.00/1	5.000					
						3131.00.00/2	40.000					
						3132.01.00/1	10.000					
						3132.01.00/2	50.000					
						3231.00.00/1	150.000					
						3231.00.00/2	670.000					
						4120.00.00/1	3.000					
						4120.00.00/2	12.000					
					16052	15	81	486	5017	Garantia de renda mínima	3120.02.00/1	1.500
											3132.01.00/1	2.000
						3231.00.00/1	50.000					
						3231.00.00/2	100.000					
TOTAL							1.118.500					

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	